

**LEI Nº 1.404/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR  
DESPESAS COM FESTIVIDADES DE NATAL**

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a efetuar despesa no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para festividades natalinas do ano de 2024, mais especificamente para contratação de atrações interativas, shows artísticos, decoração, sonorização, segurança, serviços de terceiro e aquisição de cestas natalinas e gêneros alimentícios que a compõe para distribuição para crianças do Município de Águas Frias-SC.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos autorizados pela presente Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 22 de outubro de 2024.

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeita Municipal